



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA LICENÇA ANUAL DE USO DO SOFTWARE FONTE DE PREÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA EPP E CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO – CREFITO-6.

**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO – CREFITO-6.**, localizada na Avenida Rogaciano Leite, 432 bairro Salina, CEP 810-786, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 23.498.256/0001-76, neste ato representado pelo Presidente Dr. Jacques Eanes Esmeraldo Melo. **CONTRATADA: PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL**, com sede na Av. Fernandes Lima, 08, Sala 602, Empresarial Centenário Office, Farol – Maceió/AL – CEP: 57.050-000 inscrita no CNPJ sob nº. 16.538.909/0001-38, Inscrição Estadual nº isenta, Inscrição Municipal nº 901171221 tendo como seu representante legal seu Diretor de Negócios Victor Hugo Soares da Costa, portador de identidade RG nº 1674828 SSP/AL e inscrito no CPF nº 032.412.854-13, têm entre si, justos e acordados, tudo de acordo com as cláusulas a seguir expressas, resolvem firmar o presente negócio jurídico por dispensa de licitação com fundamento no art. 24, Inc II da Lei nº 8.666/93 no que consta o processo administrativo de nº 002/2023 mediante as condições constantes das seguintes cláusulas que ambas as partes aceitaram, ratifica e outorgam, por si e seus sucessores.

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO

1.1. O presente contrato fundamenta-se:

1.1.1. nos termos do Processo iniciado pela comunicação interna n. 126/2023 do Agente de Contratação, especial:

a) Parecer Jurídico n. 041/2023

b) demais despachos e documentos que demonstram o interesse público.

1.1.2. no procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, da proposta da **CONTRATADA** datada de 03/05/2023, documentos esses aos quais o presente contrato se vincula;

1.1.3. nos preceitos de direito público.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializado no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços



praticados pela administração pública de mapa comparativo de preço, conforme especificações e quantitativos discriminados no item 3 do Termo de referência, para o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 6ª Região do Ceará.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

3.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3.1.1. O presente contrato poderá ter sua vigência prorrogada, de acordo com o interesse das partes, nos moldes do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL**

4.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços objeto do presente contrato, o valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), constante da proposta da **CONTRATADA**, a qual é parte integrante deste contrato.

4.1.1. No valor total indicado na Cláusula de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), encontram-se incluídos todos os impostos, taxas, contribuições sociais e despesas relativas ao objeto do presente contrato.

4.1.2. Havendo a prorrogação do prazo contratual, o valor deste instrumento será reajustado utilizando-se o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos doze meses, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado da data da apresentação da proposta, datada de 03/05/2023.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento do presente contrato será efetuado em parcela única, no prazo máximo de até 5º (quinto) dia útil, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

5.1.1. O pagamento da fatura, em parcela única, dependerá da emissão da Nota Fiscal e em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

5.1.2. O **CONTRATANTE** terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para atestar a nota fiscal ou fatura, contando-se esse prazo a partir do seu recebimento.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. A despesa decorrente da contratação objeto do presente contrato serão provenientes dos recursos: 6.2.2.1.1.01.04.04.001 - Assinaturas Periódicos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1. Incumbe ao **CONTRATANTE**:

7.1.1. Atender ao contido no Termo de Referência quanto à utilização dos produtos/serviços contratados;



7.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por intermédio de agente público designado, nos moldes do art. 67 da Lei nº 8.666/93; 6.3. Comunicar imediatamente à **CONTRATADA** qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, utilizando-se da forma escrita;

7.1.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, após o atesto da nota fiscal/fatura, segundo as condições estabelecidas na Cláusula Quarta deste instrumento;

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Incumbe à **CONTRATADA**:

8.1.1. Atender ao contido no Termo de Referência quanto a condições de execução, prazos e demais requisitos relativamente aos produtos/serviços contratados;

8.1.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;

8.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATANTE**;

8.1.4. Iniciar os serviços objeto deste contrato de acordo com os prazos, as condições de execução e os demais requisitos constantes do Termo de Referência constante nos autos.

8.1.5. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelas despesas necessárias à execução dos serviços. Todo o pessoal utilizado na execução dos serviços deverá ser vinculado à **CONTRATADA**, responsável, única e exclusivamente, pelo pagamento de sua remuneração, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento dos tributos e taxas incidentes, fiscais e comerciais resultantes da execução dos mesmos.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1. De acordo com o art. 79 da Lei nº 8.666/93, a rescisão do contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incs. I a XII e XVII do art. 78 da mencionada Lei;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- b) Multa, nos termos dos parágrafos terceiro e quarto da Cláusula Nona;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;



- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

10.1.1. Resta afastada a aplicação de qualquer sanção administrativa em caso de eventual atraso, bem como inexecução parcial ou total decorrentes das situações originadas de caso fortuito ou força maior, devido à imprevisibilidade e inevitabilidade que as revestem, impossibilitando a regular execução.

10.1.2. Também são consideradas como atraso ou eventual inexecução parcial justificados, afastando qualquer sanção administrativa, as seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras em que o atraso e/ou a inexecução parcial decorrer de fato alheio à vontade das partes ou de fato ou ato de terceiros impeditivo da execução:

- a) Greve da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT);
- b) Situação excepcional que impeça o acesso aos produtos/serviços eletrônicos, deixando-os *off-line* (fora do ar);
- c) Situações que envolvam nível elevado de complexidade técnica, sendo o **CONTRATANTE** previamente informado pela **CONTRATADA** quanto à dilatação do prazo ordinário de resposta às Orientações por escrito ou telefone em Licitações e Contratos.

10.1.3. O atraso injustificado na execução do objeto do presente contrato implicará a aplicação de multa moratória diária correspondente a 0,2% sobre o valor da parte não cumprida, até o limite de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

10.1.4. O descumprimento total da obrigação ensejará a rescisão unilateral do contrato, além da aplicação da multa compensatória de 10% sobre a parcela do contrato não cumprida.

10.1.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do *caput* desta Cláusula podem ser aplicadas juntamente à da alínea "b", facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**.

10.1.6. Da decisão caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista na alínea "d" do *caput*, de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

11.1. O **CONTRATANTE** providenciará e arcará com os custos da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial, nos moldes do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

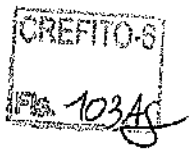
12.1. O foro da Seção Judiciária de Fortaleza é o competente para solucionar qualquer questão relativa ao presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.3. A execução deste contrato, bem como os casos omissos, regulam-se pelas cláusulas e disposições aqui expressas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei.



**Crefito6**  
Conselho Regional de Fisioterapia e  
Terapia Ocupacional da 6ª Região Ceará



Não se estabelece, por força deste instrumento, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte do **CONTRATANTE** em relação aos empregados da **CONTRATADA**.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de Direito.

Fortaleza, 15 de maio de 2023.

Documento assinado digitalmente  
gub JACQUES EANES ESMERALDO MELO  
Data: 15/05/2023 16:05:41-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO

Dr. Jacques Eanes Esmeraldo Melo

Presidente do CREFITO-6

---

VICTOR HUGO SOARES Assinado de forma digital por VICTOR  
DA COSTA:03241285413 HUGO SOARES DA COSTA:03241285413  
Dados: 2023.05.15 15:37:07 -03'00'

---

PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA ME

Victor Hugo Soares da Costa

Sócio Diretor de Negócios

**TESTEMUNHAS:**

NOME: RG:

NOME: RG:

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE VALOR TOTAL DO CONTRATO

Pelo presente termo, fica retificado o valor do Contrato firmado entre o CREFITO 15 e a empresa BUZCAR - SOLUÇÕES EM RASTREAMENTO, CNPJ: 33.574.267/0001-41 publicado na Seção 3 do DOU em 11 de abril de 2023.

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 2.608,80, (dois mil seiscentos e oito reais e oitenta centavos).

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 2.606,40, (dois mil seiscentos e seis reais e quarenta centavos).

Vitória/ES, 16 de maio de 2023.

MAURICIO LIMA PODEROSO NETO

Coordenador - Presidente

### CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 6ª REGIÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 02/2023. Contratante: CREFITO-6. Contratada: PROMAXIMA Gestão Empresarial, CNPJ nº. 16.538.909/0001-38. Objeto: assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração. Valor Global: R\$ 2.800,00. Vigência: 15/05/2023 à 15/05/2024. Fundamento Legal: artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993. Assinatura: 15/05/2023. Gabinete da Presidência.

### CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 08/2022, firmado entre o CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO e a empresa MARCOS S BIUDES - ME - CNPJ 08.257.279/0001-03. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato nº 08/2022, que trata da "Prestação de serviços de Locação de Impressoras, contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão, digitalização e cópia, manutenção dos equipamentos, fornecimento de peças e partes, consumíveis e insumos (exceto papel), do tipo monocromático e em cores para imagens, utilizando equipamentos de tecnologia digital, incluindo instalação de softwares, hardwares e drivers de impressão, além de suporte técnico necessário ao pleno funcionamento da solução baseados em níveis mínimos de serviços, para atender as necessidades do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 9ª Região - CREFITO-9, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, firmados inicialmente em 20/05/2022, para reajustamento dos valores e prorrogação da vigência de prazo contratual. Cobertura Orçamentária: Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.04.005. Valor: R\$ 3.767,40 (três mil setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). Vigência: 12 meses, de 20/05/2023 até 20/05/2024. Signatários: pela Contratante, Yargo Alexandre De Farias Machado, Coordenador Presidente do Crefito-9 e, pela Contratada, PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS, Procuradora. Amparo: Processo: 102.2023.018; Pregão Eletrônico nº 02/2022; Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 05/2022, firmado entre o CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO e a empresa THIAGO MARIN ENGENHARIA LTDA; CNPJ n. 31.594.383/0001-05 Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Oitava do Contrato nº 05/2022, que trata da Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia e arquitetura para elaboração de Anteprojeto e Projeto Executivo, bem como assessoria técnica especializada e apoio, supervisão e fiscalização das obras, para a realização de melhorias na sede do CREFITO-9, em Cuiabá/MT, conforme Anexo I Projeto Básico originado da Tomada de Preço 01/2021, firmados inicialmente em 18/02/2022, para prorrogação da vigência de prazo contratual. Amparo: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Processo: 102.2023.017. Cobertura Orçamentária: Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.02.01.01.003 - Estudo e Projeto de Engenharia e Arquitetura 6.2.2.1.1.02.01.01.004 - Supervisão e Fiscalização de obras. Vigência: 3 (três) meses, de 18/05/2023 a 18/08/2023. Signatários: pela Contratante, Yargo Alexandre de Farias Machado, Coordenador Presidente do Crefito-9 e, pelo Contratado, PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA, Representante Legal, por Procuração.

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CRM-ES Nº 1/2023

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-CRM/ES - CNPJ: 31.300.999/0001-18

CONTRATADA: S.A. A GAZETA. CNPJ: 28.133.619/0001-93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.33.90.39.001 - ASSINATURAS DE REVISTA, PERIÓDICOS E ANUIDADES.

VALOR: R\$ 298,80 (Duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

NOTA DE EMPENHO CRM-ES Nº.: 213

SIGNATÁRIOS: Pelo CRM/ES: Dr. Aron Stephen Toczek Souza - Presidente em Exercício do CRM/ES. Pela contratada: Marcello Henrique Monteiro de Moraes e Helder Luciano de Oliveira - Representantes Legais.

ORDEM DE SERVIÇO. Data: 04/05/2023.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CRM-ES Nº 2/2023

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-CRM/ES - CNPJ: 31.300.999/0001-18

CONTRATADA: INSTITUTO GERACAO DE CONHECIMENTO LTDA. CNPJ: 17.569.118/0001-38 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.33.90.39.025 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO.

VALOR: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

NOTA DE EMPENHO CRM-ES Nº.: 229

SIGNATÁRIOS: Pelo CRM/ES: Dr. Aron Stephen Toczek Souza - Presidente em Exercício do CRM/ES. Pela contratada: Adriano Pereira Borges - Representante Legal.

ORDEM DE SERVIÇO. Data: 15/05/2023.

## ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CRM-ES Nº 1/2023

DECLARO ser inexigível de licitação a seleção do fornecedor da contratação abaixo descrita, pelos motivos e fundamentos que relaciono:

OBJETO: Contratação de 01(uma) assinatura anual do Jornal A Gazeta, na modalidade digital com edição de segunda-feira a domingo para atender a demanda do CRM-ES.

JUSTIFICATIVA: A Presidência, Diretoria e os servidores do CRM-ES, com o objetivo de desempenhar da melhor maneira possível suas funções, devem se manter atualizados acerca dos fatos noticiados pela mídia, locais e estaduais, que possam ser do interesse deste Conselho. Considerando que o jornal A Gazeta possui grande alcance e expressão no Estado do Espírito Santo. Considerando ainda que a empresa S.A. A GAZETA, é fornecedora exclusiva do jornal A GAZETA, na prestação de serviços de notícias relevantes no estado do Espírito Santo. No que concerne à legalidade da contratação, com base em pesquisa em outros órgãos públicos, a contratação pretendida está de acordo com o fundamento no art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA: S.A. A GAZETA. CNPJ: 28.133.619/0001-93

VALOR: R\$ 298,80 (Duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Vitória/ES, 04/05/2023. Luciene Cristina Silva Pires do Nascimento - Chefe do setor de Licitações e Contratos do CRM/ES.

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CRM-ES Nº 1/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CRM-ES Nº 1/2023

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268 de 30 de Setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº. 44.045 de 19 de julho de 1958; e por entender cumpridos os preceitos legais, RATIFICO o Ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação CRM-ES 001/2023, na forma do Inciso I do artigo 25 da Lei 8666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

ARON STEPHEN TOCZEK SOUZA

Em exercício

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CRM-ES Nº 2/2023

DECLARO ser inexigível de licitação a seleção do fornecedor da contratação abaixo descrita, pelos motivos e fundamentos que relaciono:

OBJETO: Contratação da empresa INSTITUTO geração de conhecimento Ltda - IPOG especializada no fornecimento do Curso de Capacitação em Oratória de Alto Impacto, Inteligência Comunicacional e Apresentações Inspiradoras a ser realizado nos dias 19, 20 e 21/05/2023, na modalidade presencial, para os 02 (Dois) Agentes Fiscais do Setor de Fiscalização do CRM-ES.

JUSTIFICATIVA: Considerando a identificação da necessidade de proporcionar o desenvolvimento das habilidades de oratória, comunicação e de técnicas de apresentação aos Agentes de Fiscalização, para o aprimoramento de sua atuação nas demandas do Setor de Fiscalização do CRM-ES. Considerando ainda que a empresa INSTITUTO geração de conhecimento Ltda, fornecerá Curso de Capacitação com docente qualificada com notória especialização nos temas abordados. No que concerne à legalidade da contratação pretendida está de acordo com o fundamento no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA: INSTITUTO GERACAO DE CONHECIMENTO LTDA. CNPJ: 17.569.118/0001-38

VALOR: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).

Vitória/ES, 15 de maio de 2023

LUCIENE CRISTINA SILVA PIRES DO NASCIMENTO  
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do CRM/ES.

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CRM-ES Nº 2/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CRM-ES Nº 2/2023

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268 de 30 de Setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº. 44.045 de 19 de julho de 1958; e por entender cumpridos os preceitos legais, RATIFICO o Ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação CRM-ES 002/2023, na forma do inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

ARON STEPHEN TOCZEK SOUZA

Em exercício

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO CRM/ES Nº 17/2023

RETIFICA-SE o Edital do Pregão correspondente, publicado em 04/05/2023, Seção 3, Página 163, nos quesitos 12.1.9.3 e 12.1.9.5.1 do Edital; e nos quesitos 10.48, 19.2.2 e 19.2.3.1 do Termo de Referência.

NOVA DATA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 01/06/2023 às 10:30h.

Vitória/ES, 16 de maio de 2023.

PATRICIA VIEIRA PINTO  
Pregoeira

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e sob os auspícios do art. 41 do Código de Processo Ético-Profissional, NOTIFICA o DR. EDINALDO PEREIRA ARAÚJO de que ocorrerá sua audiência por videoconferência nos autos do PEP 10/2021, no dia 23/06/2023, às 11:00 horas. Maiores informações através do telefone (91)3204-4029 e 4027. Publica-se o presente edital por se encontrar o mesmo em local incerto e não sabido.

MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES COUCEIRO

Corregedora

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO CONTRATO Nº 12/2023 - CRM-PR

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ. Contratada: POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 09.298.794/0001-96. Objeto: Aquisição de hardware e software para a Sede e Representações Regionais do CRM-PR, incluindo serviços de instalação e configuração quando houver necessidade especificada nos itens 03, 16 e 23 - Pregão 01/2023. Valor: R\$ 21.735,00 (vinte e um mil setecentos e trinta e cinco reais). Prazo: 45 dias corridos a contar da assinatura. CONS. ROBERTO ISSAMU YOSIDA - Presidente do Conselho Regional de Medicina do Paraná. Data 16/05/2023. Base Legal: Lei 8.666-93.





ANUNCIE NO POP. 3254.1010 WWW.POPULARES.COM.BR

## PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS &gt;&gt;&gt;

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maracanaú - Extrato de Contrato - Pregão Eletrônico Nº 001/2023 - Contrato Nº 1006.** Páries: Câmara Municipal de Maracanaú e a Empresa Atlântico AR Condicionado LTDA-ME; Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado pertencentes ao acervo patrimonial da Câmara Municipal de Maracanaú-CE, com fornecimento e substituição de peças, componentes e acessórios por outros novos e originais; Prazo de Vigência: 15/05/2023 a 14/05/2024; Dotação: 0110.01.031.2101.2.001-3.3.90.39.00; Valor: R\$ 177.999,84 (Cento e setenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos); Data da Assinatura: 15/05/2023; Signatários: José Valdemir Gomes Peixoto e José Arnaldo Veras Rodrigues.

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Acarape - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 2023.05.12.001.** A Câmara Municipal de Acarape/CE, por sua Presidente da CPL, torna público que às 09 horas, do dia 02 de junho de 2023, na sala da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Acarape/CE, situada à Rua José Guilherme Costa, 44, Bairro Centro, Acarape/CE, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos envelopes "Documentos de Habilitação e Proposta de Preços" para a Tomada de Preços, visando a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em gestão financeira junto a Câmara Municipal de Acarape, tipo menor preço. O edital poderá ser lido e obtido junto a Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do site: licitacoes.tce.ce.gov.br. Acarape/CE, 16 de maio de 2023. Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itaipaba - Resultado de Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços Nº 001/2023-TP - Processo: 04.03-001/2023.** Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para prestar assessoria em gestão estratégica, compreendendo a elaboração de relatórios, painéis gerenciais e a implementação de melhorias contínuas, bem como orientação aos agentes públicos quanto à gestão de ativos e fluxo de despesas, junto à Câmara Municipal de Itaipaba, Estado do Ceará; Licitantes Habilitados: 1) Regis Mayk Lemos do Nascimento, CNPJ n.º 33.297.296/0001-03; 2) J P Lopes de Alcantara, CNPJ n.º 15.294.308/0001-64. Itaipaba, Estado do Ceará, 09/05/2023. Francisco Ilton Pereira de Azevedo - Presidente da CPL.

Assinatura em  
plumão azul e preto  
da Diretoria de  
Assessoria e  
Assessoria  
CPL  
Assessoria de  
Assessoria de  
Assessoria de

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE - AVISO DE ABERTURA DE PRAZO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 20.03.01/2023-SEOSP.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tabuleiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que fica aberto o prazo para apresentação aos recursos administrativos interpostos pelas licitantes: COPA ENGENHARIA LTDA e CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME, contra o julgamento dos documentos de habilitação da licitação acima mencionada, e informa que os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados. Tabuleiro do Norte/CE, 16 de maio de 2023. Antônio Jean da Silva, Presidente.

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte.** A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, localizada na Rua Maia Alarcon, 371 - Bairro Centro - Tabuleiro do Norte - CE, torna público a Revogação do Pregão Presencial Nº 03.05.01/2023, cujo objeto é a aquisição de móveis projetados, sob medida a serem instalados na sede da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, conforme projeto em anexo, por razões de interesse público. Tabuleiro do Norte-CE, 16 de maio de 2023. Geir Robson Gadelha de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipuera - Aviso de Revogação de Licitação.** O Secretário de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos do Processo Administrativo nº 006.23-TP-OBRS, determinou a Revogação da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006.23-TP-OBRS, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de pórticos de entrada da cidade, junto a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Ipuera-CE. Maiores informações pelo e-mail: cpl.ipueiras@gmail.com. Ipuera/CE, 16 de maio de 2023. Lucas Matos de Abreu Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

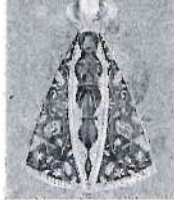
**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Acarape - Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº 2023.05.12.002.** A Câmara Municipal de Acarape/CE, por sua Presidente da CPL, torna público que às 11 horas, do dia 02 de junho de 2023, na sala da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Acarape/CE, situada à Rua José Guilherme Costa, 44, Bairro Centro, Acarape/CE, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos envelopes "Documentos de Habilitação e Proposta de Preços" para a Tomada de Preços, visando a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria destinado ao exercício do controle externo do poder executivo nos termos do art. 31 da CF/88 por parte da Câmara Municipal de Acarape, tipo menor preço. O edital poderá ser lido e obtido junto a Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do site: licitacoes.tce.ce.gov.br. Acarape/CE, 16 de maio de 2023. Presidente da CPL.

**PARAIPABA AGROINDUSTRIAL LTDA,** solicita o comparecimento do Senhor HALLANON FARIAS DE BRITO, portador da CTPS nº 70382, SERIE 0084-CE ao estabelecimento desta Empresa, no

"A tua palavra é  
lâmpada que ilumina  
os meus passos e luz  
que clareia o meu  
caminho"



Soberana Senhora,  
dignai-vos dirigir-nos  
em todos os negócios  
espirituais e  
temporais; livrai-nos  
da tentação do  
demônio, para que,  
trilhando o caminho  
da virtude, pelos  
merecimentos da  
vossa puríssima  
Virgindade e do  
preciosíssimo Sangue  
de vosso Filho, vos  
possamos ver, amar e  
gozar na eterna glória,  
por todos os séculos  
dos séculos. Amém.



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU - AVISO DE RETIFICAÇÃO** - O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que fica retificado a plataforma do Pregão Eletrônico Nº 1005.34/23, para a Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de Conexão para Prover Link de Acesso à Internet, incluindo todos os Equipamentos e Serviços necessários para a Perfeita Operação dos Serviços, Destinados a atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Santana do Acaraú/CE. ONDE SE LE: \*www.licitanet.com.br\*; LEIA-SE: \*www.licitacoes.com.br\*. Maiores informações na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida São João, 75, Santana do Acaraú/CE, das 08:00h às 17:00h pelo e-mail: licitacao@santanaoacarau.ce.gov.br e/ou no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. José Célio Carneiro - Ordenador de Despesas da Secretaria de Gestão.

A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Maranguape resolve convocar todos os prestadores de serviço devidamente CREDENCIADOS no processo de Chamada Pública Nº 01.020/2021, na área de CORTE, COSTURA EM MALHARIA e ESTAMPARIA, para, querendo, manifestarem interesse em assinar contrato com a administração pública municipal, visando a prestação de serviço de "CONFEÇÃO DE BLUSAS PARA ATENDER A COMPANHIA DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE", conforme portaria nº 0012 - STDS de 03 de maio de 2023, no uso das 5(cinco) dias a contar desta publicação, sob pena de decadência do direito a contratação. Os Interessados deverão comparecer na Rua Treze de Maio, 226, Maranguape/CE no horário de 08:00 às 12:00h. Na celebração do contrato serão observados todas as condições constantes do Edital de Chamada Pública Nº 01.020/2021. MARIA DO ROSÁRIO LIMA CAVALCANTE COELHO, Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social, Prefeitura Municipal de Maranguape-CE, em 16 de maio de 2023.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipaba - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º PE-026/2023 - SECULT.** Objeto: seleção de melhor proposta para futura aquisição de bens de consumo (kits escolar), a serem disponibilizados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a fim de contribuir para a melhoria da qualidade da Educação e garantir o avanço das atividades escolares pelos alunos, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia do Município de Itaipaba, conforme as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 29 de maio de 2023 às 08:00 horas (horário de Brasília). O Edital está disponível nos sites: <<https://compras.m2atecnologia.com.br/processos/index>> (local de realização do pregão), <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> ou <[www.itaipaba.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.itaipaba.ce.gov.br/licitacao.php)>. A Comissão.

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Coreaú - Aviso de Julgamento - Fase de Habilitação.** A CPL, vem informar aos interessados o resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 002/2023-TP, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de apoio administrativo para assessoria e consultoria na área de gestão e fiscalização de contratos, junto a Câmara Municipal de Coreaú/CE. Estado de Habilitação em Habilitação: MT Martins

**CREFITO-6 - Extrato do Contrato Nº 02/2023.** Contratante: CREFITO-6. Contratada: PROMAXIMA Gestão Empresarial, CNPJ n.º 16.538.909/0001-38. Objeto: Assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração. Valor Global: R\$ 2.800,00. Vigência: 15/05/2023 à 15/05/2024. Fundamento Legal: artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993. Assinatura: 15/05/2023. Gabinete da Presidência.

**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE - AVISO DE ABERTURA DE PRAZO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 30.03.01/2023 - SEMEB.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tabuleiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que fica aberto o prazo para apresentação ao recurso administrativo interposto pela licitante: CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME, contra o julgamento dos documentos de habilitação da licitação acima mencionada, e informa que os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados. Tabuleiro do Norte/CE, 16 de maio de 2023. Antônio Jean da Silva, Presidente.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023:  
aquisição de materiais para instalações elétricas.

Abertura das propostas: 29/05/2023, às 09:00h.  
Local: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Informações: (85)3453.3736 de 8h às 14h ou [www.tre-ce.jus.br](http://www.tre-ce.jus.br).  
Maria de Fátima de Souza Ribeiro - Núcleo de Pregoeiros

SOCIEDADE CEARENSE DE REUMATOLOGIA  
CNPJ 03.044.281/0001-72  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 2ª CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
(modalidade mista - presencial e virtual)

Pelo presente Edital de Convocação, o Presidente da SOCIEDADE CEARENSE DE REUMATOLOGIA (SCR-CE), CNPJ 03.044.281/0001-72, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Estatuto Social, CONVOCA os associados em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), na modalidade mista (presencial e telepresencial), a realizar-se no dia 23 de maio de 2023 (terça-feira), na Avenida Desembargador Moreira, nº 760, auditório, vigésimo andar, edifício Centurion Business Center (Praça Portugal), Bairro Meireles, CEP 60.170-000 em Fortaleza (CE), em primeira convocação às 19h com, no mínimo, a metade mais um dos associados; e em segunda e última convocação, às 19h30min com qualquer número de associados, para deliberarem sobre a seguinte:

**ORDEN DO DIA**

1. Reforma do Estatuto Social - votar, aprovando ou rejeitando, as propostas e as redações propostas para os dispositivos estatutários abaixo especificados, obedecendo rigorosamente a seguinte ordem de deliberação, e posterior consolidação com base nas deliberações tomadas:
  - 1.1 Alterar os vocábulos "Associação" e "Instituição" respectivamente para "sociedade" e "a





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO CREFITO-6

**PORTARIA Nº 40/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023.**

DESIGNAR colaboradores para gerir e fiscalizar o Contrato n. 02/2023 firmado entre o CREFITO-6 e a empresa PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA SEXTA REGIÃO – CREFITO-6, no uso de suas atribuições legais que a Lei Federal n.º 6.316/75 e na Resolução nº 182/1997 do COFFITO, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a funcionária RAYSA FERNANDES SOARES, como Fiscal e a funcionária Naiana Aragão Jorge como sua suplente, e o funcionário PAULO RUBES DE CASTRO BRITO, como Gestor, e o funcionário Roberto Silva de Lima como seu suplente, do Contrato nº 02/2023, firmado entre o CREFITO-6 e a empresa PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIA, cujo objeto é prestação de serviços especializado no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública de mapa comparativo de preço, realizado por meio do Processo Administrativo Nº 05/2023.

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 15 DE MAIO DE 2023

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Dr. Jacques Eanes Esmeraldo Melo  
Presidente do CREFITO-6